



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE QUATORZE A DEZESSETE DE FEVEREIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quarta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por motivo justificado e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por gozo de férias. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, convocado da Segunda Turma, para compor o quórum regimental. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.406/2022, às fls. 516/539, do dia 03/02/2022, e publicação com efeitos a partir de 04/02/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000014-26.2020.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, condenar subsidiariamente o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA pelos créditos devidos à reclamante nesta ação. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000025-32.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Martiniano Dias, OAB/AL 7.301, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000028-25.2020.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo por incabimento, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator. Por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000028-12.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Daniella Mafra Barbosa Marques, OAB/AL 7.977, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000030-74.2020.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000032-49.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 7 Processo N.º ROT-0000040-26.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 8 Processo N.º ROT-0000043-71.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento ao recurso do autor para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base do autor, com repercussões em férias mais 1/3, décimos terceiros salários e aviso prévio e dar provimento parcial ao recurso da empresa, para determinar a retificação do polo passivo da demanda, a fim de fazer constar como ré Americanas S.A., CNPJ: 00.776.574/0006-60 e excluir da condenação as diferenças salariais por acúmulo de função. Custas de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado apenas para fins recursais. **Ordem: 9 Processo N.º RORSum-0000044-73.2020.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Ordem: 10 Processo N.º ROT-0000050-38.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 11 Processo N.º ROT-0000070-25.2021.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo N.º ROT-0000087-76.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 13 Processo N.º RORSum-0000088-63.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso da autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$10.000,00; diferenças de férias proporcionais e indenizadas, 13º salário e FGTS, em face de pagamento salarial inferior ao salário mínimo, e honorários de sucumbência, arbitrados sobre 10% do valor apurado em liquidação. Custas de R\$320,00, calculadas sobre R\$16.000,00, arbitrado unicamente para fins recursais. **Ordem: 14 Processo N.º ROT-0000092-22.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 15 Processo N.º ROT-0000093-07.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo N.º RORSum-0000094-84.2020.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 17 Processo N.º RORSum-0000113-94.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maria Luisa Menezes Costa Alves, OAB/AL 13.856, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo N.º ROT-0000128-61.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 19 Processo N.º RORSum-0000145-68.2021.5.19.0001 Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo N.º ROT-0000153-78.2020.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Geraldo Carvalho de Oliveira Neto, OAB/AL 12.455, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 21 Processo N.º ROT-0000155-03.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4.217, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 22 Processo N.º ROT-0000166-54.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, advogado do recorrido/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo N.º ROT-0000178-90.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por André Luís Wagner Mallmann, OAB/AL 13.672, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 24 Processo N.º ROT-0000179-75.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 25 Processo N.º ROT-0000190-08.2020.5.19.0260 Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 26 Processo N.º ROT-0000194-25.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3.367, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 27 Processo N.º ROT-0000194-45.2020.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 28 Processo N.º RORSum-0000194-09.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária, bem como para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 29 Processo N.º ROT-0000194-23.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 30 Processo N.º AP-0000198-45.2018.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para determinar que seja utilizado como índice de correção monetária o IPCA-E na fase pré-processual e a taxa Selic depois da citação. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei. **Ordem: 31 Processo N.º ROT-0000211-82.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, reduzir a indenização relativa ao intervalo intrajornada suprimido para 50min, com adicional de 50% diários, sem repercussões. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, afastava a condenação imposta ao reclamante de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado do reclamado, bem como dos honorários periciais, sendo o pagamento deste encargo da UNIÃO, no valor de R\$ 1.000,00. Custas mantidas. **Ordem: 32 Processo N.º ROT-0000213-09.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de diferença salarial referente ao mês de dezembro de 2018, bem como o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária; e negar provimento ao recurso da autora. Custas reduzidas pela ré no importe de R\$ 28,00 calculadas sobre R\$ 1.400,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000213-29.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000219-54.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, acrescer à condenação: a) o pagamento de 21 horas extras semanais, sem o adicional, durante todo o período contratual - de 1º.3.2017 a 31.12.2020, com reflexo sobre o FGTS; 2) majorar o valor arbitrado a título de honorários advocatícios para o percentual de 10% do valor da condenação. Custas complementares pelo reclamado no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor atribuído à condenação, mas já dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000221-91.2021.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000227-25.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000237-62.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463 e Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276, advogados do recorrente/reclamante e das recorridas/reclamadas, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000245-74.2013.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, deferir a habilitação pretendida por Dayanne Marcelino dos Santos, determinando a retificação do polo ativo da lide, para que passe a constar como sucessora do reclamante, e não conhecer do agravo, por ausência de delimitação dos valores. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000251-38.2021.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso do autor para declarar a nulidade processual e devolver os autos à Vara de origem para a reabertura da instrução processual e prolação de nova sentença. Prejudicada a análise do recurso do Município. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000252-44.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, dar provimento parcial ao recurso para afastar a prescrição reconhecida de ofício pelo juízo primeiro grau e majorar o valor arbitrado a título de honorários advocatícios para o percentual de 10% do valor da apurado na liquidação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000259-95.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000264-83.2020.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Vanessa Paes de Vasconcelos, OAB/AL 12.003, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000266-31.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, negar provimento ao recurso do Município e dar provimento parcial ao recurso da autora para determinar a devolução dos valores descontados na sua remuneração a título de contribuição previdenciária durante todo o período do vínculo havido com o Município, e para majorar o valor arbitrado a título de honorários advocatícios, a cargo do réu, para o percentual de 10% do valor da apurado na liquidação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000268-66.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000274-83.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do reclamado para, reformando a sentença, limitar o pagamento do intervalo intrajornada a 26 horas mensais durante todo o contrato da seguinte forma: até 10.11.2017, ao pagamento integral do intervalo intrajornada de 1h diária e, no período posterior, de 11.11.2017 até 20.2.2020, ao pagamento do intervalo intrajornada de 50min, bem como excluir a multa por litigância de má-fé e dar provimento parcial ao recurso adesivo da reclamante para, reformando a sentença, majorar o percentual dos honorários sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante para 10% sobre o valor da condenação. Custas reduzidas para R\$317,92, porém já recolhidas, incidentes sobre R\$15.896,01, novo valor fixado para condenação. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000277-70.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0000311-49.2011.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000317-67.2020.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, excluir a responsabilidade subsidiária da União. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000317-39.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, determinar a devolução



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, durante todo o período contratual. Custas majoradas, pelo reclamado, para o valor de R\$233,20, arbitradas sobre R\$11.659,89, novo valor da condenação exclusivamente para este fim e desde já dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas majoradas, pelo reclamado, para o valor de R\$233,20, arbitradas sobre R\$11.659,89, novo valor da condenação exclusivamente para este fim e desde já dispensadas. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000323-84.2019.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 51 Processo Nº RORSum-0000334-28.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de acréscimo salarial no valor de 30% em razão do exercício da função de supervisora no período compreendido entre novembro de 2017 a março de 2018. Diante da inversão da sucumbência, condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$ 396,00, calculadas sobre R\$ 19.800,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000340-38.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000342-20.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo, por inovação recursal, e conhecer e dar provimento parcial ao recurso da empresa para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000346-74.2021.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Antônio de Barros Júnior, OAB/AL 7.120, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000361-02.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000376-80.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso patronal para, reformando a sentença, determinar o abatimento dos abonos indenizatórios realizados nos meses de julho e outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 564,00, nos termos da fundamentação supra e excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas pela ré reduzidas, no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**0000391-93.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA . Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar o Município ao pagamento de um salário mínimo ao autor, referente ao mês de dezembro de 2020 e, proporcionalmente, 2 dias do mês de janeiro de 2021, à devolução dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, durante todo o período contratual, excluir o pagamento de honorários pelo recorrente e majorar os honorários advocatícios a cargo do Município, para o percentual de 10% sobre o valor da liquidação. Custas complementares pelo reclamado, no valor de R\$167,74, arbitradas sobre o valor de R\$8.387,35, exclusivamente para este fim e desde já dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas complementares pelo reclamado, no valor de R\$167,74, arbitradas sobre o valor de R\$8.387,35, exclusivamente para este fim e desde já dispensadas. **Ordem: 58**

**Processo Nº RORSum-0000395-30.2021.5.19.0057 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 59**

**Processo Nº ROT-0000397-31.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 60**

**Processo Nº ROT-0000400-68.2020.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao recurso do autor e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação as repercussões das horas intervalares em outras parcelas a partir de 11.11.2017. Custas reduzidas para R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, fixadas apenas para fins recursais, já recolhidas. **Ordem: 61**

**Processo Nº ROT-0000436-84.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414 e Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276 advogados do recorrente/reclamante e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 62**

**Processo Nº ROT-0000452-54.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 63**

**Processo Nº RORSum-0000459-02.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir a previsão de citação automática, determinando que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. **Ordem: 64**

**Processo Nº ROT-0000468-70.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária, bem como para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 65**

**Processo Nº RORSum-0000471-62.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa, conhecer do recurso da sociedade de advogados e negar-lhe provimento. **Ordem: 66**

**Processo Nº ROT-0000475-78.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso do Município para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar o feito, com a consequente extinção do processo sem resolução do





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

mérito, face à impossibilidade do sistema de remeter os autos ao juízo competente. Prejudicada a análise do recurso do autor, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que os autos fossem encaminhados, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3.º do art. 64 do CPC. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000475-59.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento ao recurso obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de R\$3.000,00 a título de indenização por danos morais e dar provimento parcial ao recurso da empresa para determinar que a reclamada seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h após o trânsito em julgado. Custas pela reclamada, majoradas para R\$118,74, calculadas sobre R\$5.936,80, valor da condenação ora arbitrado para fins recursais. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000487-72.2021.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Diógenes Atanásio da Silva, OAB/AL 13.066, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000488-40.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA OAB/AL 2.996,** advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0000493-39.2017.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo, por incabimento, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator. Por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 71 Processo Nº RORSum-0000529-13.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento ao recurso da autora e dar provimento parcial ao recurso patronal para excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0000546-89.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, afastava a condenação imposta à reclamante de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada. **Ordem: 73 Processo Nº RORSum-0000553-88.2021.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando a sentença, condenar a parte ré ao pagamento das horas extras dos períodos em que foram pagos os respectivos adicionais, com reflexos em RSR, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional e FGTS, e 30min a título de intervalo intrajornada, com o acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal. Custas de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado apenas para fins recursais. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000559-48.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0000560-61.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, excluir da conta de liquidação a cota patronal da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contribuição previdenciária. **Ordem: 76 Processo Nº RORSum-0000560-02.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para limitar a responsabilidade subsidiária da recorrente ao período de 11.01.2018 a 12.11.2018, excluir o cômputo de horas extraordinárias nos feriados, e determinar que na liquidação seja utilizada o IPCA-E na fase pré-processual e a SELIC após a citação. Custas pelas reclamadas no valor de R\$ 700,00, calculadas sobre R\$ 35.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 77 Processo Nº AIAP-0000562-62.2019.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 78 Processo Nº ROT-0000566-66.2021.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo município para declarar a incompetência desta Especializada para instruir e julgar o feito, devendo os autos ser encaminhados, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3.º do art. 64 do CPC. **Ordem: 79 Processo Nº RORSum-0000586-31.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso do autor para, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da remuneração integral do empregado, férias mais 1/3 e 13º salários, contribuições previdenciárias (parte do empregador) e fundiárias no período de abril de 2020 a junho de 2021, honorários de sucumbência em favor do advogado da reclamante arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, e excluir os honorários advocatícios a cargo do obreiro. Custas pela reclamada no valor de R\$492,00, calculadas sobre R\$ 24.600,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0000589-83.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 81 Processo Nº RORSum-0000595-24.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária, bem como para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0000600-94.2019.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 83 Processo Nº ROT-0000602-53.2019.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 84 Processo Nº RORSum-0000606-37.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por deserção. **Ordem: 85 Processo Nº RORSum-0000622-88.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir a previsão de citação automática, determinando que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. **Ordem: 86 Processo Nº AP-0000632-85.2019.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dar provimento ao recurso para, declarando a incompetência material da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária patronal das empresas de call center, excluir da execução a contribuição previdenciária cota parte do empregador. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0000637-54.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 88 Processo Nº ROT-0000643-04.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 89 Processo Nº ROT-0000645-50.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa, por deserção, e conhecer do recurso da sociedade de advogados e negar-lhe provimento. **Ordem: 90 Processo Nº RORSum-0000674-09.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 91 Processo Nº RORSum-0000698-43.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de um período férias de modo simples, acrescidos de 1/3, referente ao período 2019, indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00, indenização de 4 parcelas do seguro-desemprego, com base no valor do salário-mínimo, e fixar o pagamento de honorários advocatícios, a cargo da ré, em 15% do valor da condenação. Custas complementares pela reclamada no valor de R\$230,00, calculadas sobre R\$11.500,00, valor atribuído à condenação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, afastava a condenação imposta à reclamante de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada Custas complementares pela reclamada no valor de R\$230,00, calculadas sobre R\$11.500,00, valor atribuído à condenação. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0000700-07.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 93 Processo Nº RORSum-0000716-58.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da autora para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de R\$4.000,00 a título de indenização por danos morais decorrentes de assédio moral e para majorar o valor da indenização por danos morais em face da restrição ao uso de banheiro para R\$4.000,00; e dou provimento parcial ao recurso da reclamada para determinar o abatimento dos valores de R\$ 256,67 e R\$ 247,83 recebidos pela autora em julho e outubro de 2019, respectivamente, e excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas pela ré no importe de R\$ 360,00 calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 94 Processo Nº RORSum-0000728-47.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, excluir a responsabilidade subsidiária da recorrente. **Ordem: 95 Processo Nº ROT-0000730-17.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 96 Processo Nº RORSum-0000733-48.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da empresa para determinar que a reclamada seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h e excluir do condeno a aplicação da multa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de 10% em caso de inadimplemento da execução, e a cota patronal da contribuição previdenciária da conta de liquidação. Custas mantidas. **Ordem: 97 Processo N° RORSum-0000747-78.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para excluir do condeno a obrigação de alterar a função e retificar a CTPS da autora; limitar o recebimento das diferenças salariais para o mínimo legal entre janeiro de 2019 e agosto de 2020; determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT; e, também, excluir o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária. Custas reduzidas para R\$141,05, porém já recolhidas, incidentes sobre R\$7.052,98, novo valor fixado para condenação. **Ordem: 98 Processo N° ROT-0000763-38.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 99 Processo N° ROT-0000795-26.2021.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que de ofício, em relação ao período de 02/01 a 31/12/2020, determinava que os autos sejam encaminhados, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3.º do art. 64 do CPC. **Ordem: 100 Processo N° ROT-0000806-55.2021.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, em relação ao período de 04/02 a 31/12/2019, determinava que os autos sejam encaminhados, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3.º do art. 64 do CPC. **Ordem: 101 Processo N° ROT-0000829-24.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e Priscilla Mirelle Ramos Silva, OAB/PE 32.843, advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 102 Processo N° RORSum-0000852-84.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 832 da CLT, fixada na sentença para o caso de não cumprimento das obrigações ali definidas. Custas mantidas. **Ordem: 103 Processo N° AP-0000853-77.2019.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer negar provimento ao recurso. **Ordem: 104 Processo N° ROT-0000861-26.2020.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 105 Processo N° RORSum-0000880-20.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gabriela Lamenha Lira Nunes, OAB/AL 16.596, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 106 Processo N° RORSum-**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**0000887-78.2019.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 107 Processo Nº ROT-0000888-03.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e por Urbano Vitalino de Melo Neto, OAB/PE 17.700, advogados do recorrente/reclamante e do recorrente/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 108 Processo Nº RORSum-0000900-11.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 109 Processo Nº ROT-0000915-95.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 110 Processo Nº AP-0000948-79.2018.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 111 Processo Nº ROT-0001069-98.2018.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Wesley Souza de Andrade, OAB/AL 5.464 e Victor Medeiros Rodrigues, OAB/SE 6.094, advogados do recorrente/reclamado e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 112 Processo Nº AP-0001074-82.2018.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 113 Processo Nº ROT-0001166-26.2019.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para retificar a conta de liquidação, a fim de que tanto a apuração das horas extras, como de suas repercussões limitem-se até outubro de 2019 e também para calcular como extras apenas as horas de domingo que ultrapassem as 8h diárias, com 100% de acréscimo ao valor do salário, quando tiver havido o gozo de folga compensatória. Custas reduzidas para R\$136,00, fixadas sobre R\$6.800,00, apenas para fins recursais. **Ordem: 114 Processo Nº AP-0001182-29.2018.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 115 Processo Nº ROT-0001192-42.2019.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso obreiro para, reformando a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sentença, acrescer à condenação o pagamento de diferenças de FGTS com 40% sobre os reflexos das horas extras, inclusive as intervalares até 10.11.2017, deferidas nos 13º salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no aviso prévio indenizado, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação em favor do patrono obreiro, e negar provimento ao recurso da reclamada. Custas pela parte ré majoradas para R\$1.320,00, calculadas sobre R\$66.000,00, novo valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 116 Processo Nº ROT-0001204-59.2019.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445, advogado do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 117 Processo Nº AP-0001258-81.2017.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento agravo. **Ordem: 118 Processo Nº RORSum-0001397-91.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 119 Processo Nº ROT-0001479-25.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA . Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 120 Processo Nº ROT-0001650-15.2017.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para determinar a dedução das parcelas pagas a idêntico título da rescisão e excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477 da CLT. Custas reduzidas para R\$60,00, já recolhidas, calculadas sobre R\$3.000,00, valor fixado exclusivamente para fins recursais. **Ordem: 121 Processo Nº AIAP-0002254-86.2018.5.19.0057 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por violação ao princípio da dialeticidade recursal. **Ordem: 122 Processo Nº AP-0010636-38.2013.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo interposto para, visando a garantia do princípio do contraditório e da ampla defesa, declarar a nulidade da citação por edital sob ID. 4d03557, bem como a nulidade de todos os atos praticados após a referida citação. Determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que seja realizada a notificação da sentença sob ID. 810b7ff, na forma do art. 841, §1º, da CLT, no endereço constante da Certidão sob ID. 8833d07. Determinar, ainda, a liberação de quaisquer valores constritos judicialmente. **Ordem: 123 Processo Nº AP-0087500-18.2009.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição do autor e dar provimento parcial ao agravo da PREVI para retificar a conta de liquidação, a fim de que a multa aplicada em face de embargos de declaração seja calculada com base no valor dado à causa. **Ordem: 124 Processo Nº AP-0135700-47.2004.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

30 de abril de 2020. **Ordem: 125 Processo Nº RORSum-0000008-23.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso da autora e dar provimento parcial ao recurso da empresa para afastar a rescisão indireta, reconhecendo o pedido de demissão por parte da empregada, excluindo da condenação pagamento de aviso prévio indenizado, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional, férias proporcionais e multa de 40%, determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT, e, também, excluir o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária. Custas reduzidas para R\$19,30, porém já recolhidas, incidentes sobre R\$965,02, novo valor fixado para condenação. **Ordem: 126 Processo Nº RORSum-0000054-12.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 127 Processo Nº ROT-0000092-98.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, acolher a preliminar de incompetência absoluta deste Juízo em razão da matéria, determinando que, após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Justiça Estadual, conforme previsto no art. 64, § 3.º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. **Ordem: 128 Processo Nº RORSum-0000184-44.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que ainda determinava que as diferenças salariais deferidas levem em consideração o salário mínimo nacional, que deixou de ser pago nos períodos entre janeiro e setembro de 2018, e entre janeiro de 2019 até o final do contrato, mais precisamente em março de 2019, mantida a condenação nos respectivos reflexos, como deferido em sentença. **Ordem: 129 Processo Nº ROT-0000188-16.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 130 Processo Nº ROT-0000193-06.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço e, por consequência, da vantagem pessoal ""VP-Grat Sem/Adic. Tempo Serviço"", em face da inclusão em suas bases de cálculo das parcelas de ""adicional de incorporação"" e ""função gratificada efetiva"", de 16.3.2016 a 3.12.2019, com repercussões no ""apoio financeiro"" do PDV/2019, nas férias, no abono pecuniário de férias (art. 143 da CLT), no terço constitucional, no 13º salário, nas horas extras, licenças-prêmio, ausências permitidas - APIP convertidas em espécie, bem como ao pagamento de diferenças de FGTS incidentes sobre as parcelas deferidas; b) em relação à FUNCEF, determinar o recolhimento das diferenças de sua cota parte (patrocinador), na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída; c) pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nada devendo a autora a esse título. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 4.000,00, calculadas sobre o valor de R\$200.000,00 atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 131 Processo Nº ROT-0000253-11.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 132 Processo N° ROT-0000257-59.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, encaminhar o presente feito para julgamento telepresencial em atendimento a solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 133 Processo N° RemNecTrab-0000278-23.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, não conhecer da remessa necessária, por incabível. **Ordem: 134 Processo N° RORSum-0000307-56.2021.5.19.0262 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, afastar a condenação imposta ao reclamante de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado do reclamado. **Ordem: 135 Processo N° ROT-0000392-72.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, encaminhava os autos, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3.º do art. 64 do CPC. **Ordem: 136 Processo N° RORSum-0000404-39.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. Custas mantidas. **Ordem: 137 Processo N° ROT-0000439-17.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 138 Processo N° RORSum-0000473-77.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento para, complementando a sentença de mérito, declarar que os títulos deferidos não induzem a incidência de contribuição para a seguridade social. **Ordem: 139 Processo N° ROT-0000522-39.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para reduzir o valor devido a título de honorários advocatícios em favor do advogado da reclamante para 10% do valor da condenação. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, determinava que fossem observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de fevereiro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, \_\_\_\_\_ Pedro Inácio da Silva. **ORIGINAL ASSINADO**